



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 12/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 38/2023 - CONSUPER, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: "Mulheres Mil: Qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social", a ser ofertado pelos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, **considerando:**

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no art. 17, incisos V e XVI;
- III. o contido no processo nº 23381.004926.2023-37;
- IV. as decisões tomadas na 41ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 25 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Resolução AR 38/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que aprova o Projeto de Extensão intitulado: "**Mulheres Mil: qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, que será executado por meio do Bolsa-Formação**", a ser ofertado pelos *campi* do IFPB.

§ 1º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, apresenta o projeto que visa o desenvolvimento dos **Cursos de Qualificação Profissional na modalidade de Formação Inicial e Continuada - FIC**, os cursos serão ofertados conforme o Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).

§ 2º Os cursos são resultado de um **Chamamento Público para adesão à linha de fomento do Programa Mulheres Mil, que será executado por meio da Bolsa Formação**. Essa ação se constitui em uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), cujo objetivo é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

§ 3º A proposta visa a **promover a oferta de 889 (oitocentas e oitenta e nove) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação profissional, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas na modalidade presencial**, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo 40 vagas no município de Areia/PB, 80 vagas no município de Cabedelo/PB, 41 vagas no município de Cajazeiras/PB, 41 vagas no município de Campina Grande/PB, 40 vagas no município de Catolé do Rocha/PB, 41 vagas no município de Esperança/PB, 41 vagas no município de Guarabira/PB, 40 vagas no município de Itabaiana/PB, 40 vagas no município de Itaporanga/PB, 81 vagas no município de João Pessoa/PB, 40 vagas no município de Monteiro/PB, 41 vagas no município de Patos/PB, 40 vagas no município de Pedras de Fogo/PB, 41 vagas no município de Picuí/PB, 40 vagas no município de Princesa Isabel/PB, 41 vagas no município de Santa Luzia/PB, 41 vagas no município de Santa Rita/PB, 40 vagas no município de Soledade/PB, 40 vagas no município de Sousa/PB e 40 vagas no município de Lucena/PB.

§ 4º Os cursos, objeto desta proposta, serão ofertados pelos campi Areia, Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras,

Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Picuí, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita, Soledade e Sousa com prazo máximo para execução até 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 27/03/2024 18:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552657

Verificador: 8fa7996243

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706